

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3952 de 03/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 884/2023 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: TV RIO SUL LTDA
Processo: 802/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto: Taxa de inscrição da equipe de Futsal, na Copa Rio Sul de Futsal.
Valor: R\$ 2.100,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ARCOZELO
Processo: 7311/2022 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 342.350,48
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA - COOPRAPA
Processo: 7311/2022 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 342.349,23
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: KAREN PEREIRA BAUR
Processo: 7311/2022 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 39.998,53
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO
Processo: 7311/2022 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 146.531,97
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: TRANRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Processo: 803/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 120.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3952 de 03/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ANTÔNIO LUIS VIEIRA DO NASCIMENTO
Processo: 797/2023 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3952 de 03/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº.3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 658/2023 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Serviços de divulgação de propaganda volante.
Valor: R\$ 5.459,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 930/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 2.840,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
Processo: 811/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10
Valor: R\$ 1.766.970,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 931/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 5.275,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 7712 de 3 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 70.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	4383	R\$ 39.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 31.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 70.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.711, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreto nº 7713 de 3 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2237	PROGRAMAÇÃO CULTURAL	3.3.9.0.39	1704	4546	R\$ 20.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	4.4.9.0.52	1704	4163	R\$ 5.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.92	1704	5275	R\$ 5.800,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	1704	4668	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

RECONHECE A PRORROGAÇÃO TÁCITA DA DELEGAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, A TÍTULO PRECÁRIO, À EMPRESA LINAVE TRANSPORTES LTDA E PRORROGA O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME DISPÕE OS DECRETOS 5.726, DE 20 DE MAIO DE 2019 E 6.359, DE 30 DE JULHO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.390, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1.390, de 14 de março de 2007;

Considerando os Decretos 5.726, de 20 de maio de 2019 e 6.359, de 30 de julho de 2020;

Considerando que a empresa LINAVE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 28.662.500/0002-99 permanece como única empresa existente no Município de Paty do Alferes apta a dar continuidade no transporte público coletivo de passageiros;

Considerando que o certame de concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros encontra-se suspenso por decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a prorrogação tácita da delegação precária outorgada pelo Decreto 5726, de 20 de maio de 2019, prorrogada pelo Decreto 6.359, de 30 de julho de 2020, em face da continuidade da concessão do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros.

Art. 2º Fica prorrogada a delegação, a título precário, do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros em favor da empresa LINAVE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 28.662.500/0002-99, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou antecipada, condicionada ao término do processo licitatório, garantindo a continuidade do serviço público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2023.

Euri co Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: JANEIRO DE 2023

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
042/2023	LIGHT	SERVIÇO	370,15
043/2023	LIGHT	SERVIÇO	247,88
044/2023	IGUA	SERVIÇO	64,89
047/2023	ALAN F. PONTES	SERVIÇO	1.777,60
049/2023	IGUA	SERVIÇO	98,12
050/2023	IGUA	SERVIÇO	85,23
051/2023	OI SA	SERVIÇO	398,56
065/2023	LIGHT	SERVIÇO	190,53
066/2023	LIGHT	SERVIÇO	475,09
069/2023	IGUAÇU PSIQUE SAUDE LTDA	SERVIÇO	900,00
081/2023	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	382,05

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N° AI 09102020 -1

PROCESSO PMPA N° 7505/2020 AP 7951/2019

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Império dos Mármores e Comércio de Vidros LTDA (ME), CNPJ n° 27.XXX.XXX/0001 -27.

FUNDAMENTO: Lei Municipal n° 1.691 de 20/12/2010, art. 124, III, art. 167, I e art. 199.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO D E IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar da data de publicação do presente extrato.

MULTA ADMINISTRATIVA POR DANOS AMBIENTAIS: Valor cobrado 2.581, 04 UFIR-RJ 2022.

Paty do Alferes , 03/02/2023

Augusto Azevedo de Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

COMUNICADO

PREGÃO 143/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM/INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS MÉDICO HOSPITALARES SÓLIDOS E LÍQUIDOS (INFECTANTES, PERFURO-CORTANTES, QUÍMICOS E MEDICAÇÕES VENCIDAS).

Data e Local: 17 de fevereiro de 2023, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

